

Pirassununga, 9 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 769

“Disciplina o uso de correio eletrônico para remessa de convites e dá outras providências”.

JEFERSON RICARDO DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do Artigo 17 da Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte Portaria:

Considerando a incessante evolução das tecnologias da informática e da informação que tem possibilitado ao Poder Público utilizar-se de sistemas eletrônicos oferecendo maior comodidade e conveniência ao cidadão para o acesso das informações e serviços, otimizando os recursos e reduzindo a burocracia.

Considerando que o uso da internet no Brasil continua crescendo, havendo notícias de que 70% da população, o que equivale a 126,9 milhões de pessoas usam a rede de acesso a internet: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2019/08/28/uso-da-internet-no-brasil-cresce-e-70percent-da-populacao-esta-conectada.ghtml>, sendo a internet ferramenta indispensável para os serviços.

Considerando a recente codificação do Processo Civil Brasileiro que prevê a validade das notificações por meio eletrônico, conforme dispõe o artigo 246 e seguintes do CPC.

Considerando que, ordinariamente, esta Casa recebe ofícios e convites por transmissão eletrônica (e-mail), demonstrando a adoção por outros Entes Públicos da tecnologia da informação.

Considerando que a Câmara Municipal realiza anualmente vários eventos solenes, reuniões e audiências públicas de interesse da Comunidade.

Considerando que a remessa de convites por correio eletrônico (e-mail) torna a entrega mais célere e eficiente, reduzindo custos e desburocratizando o processo.

Considerando a importância da realização de audiências públicas como instrumento de participação popular nos assuntos de interesse da Comunidade, as quais são transmitidas ao vivo, através do sítio da Câmara Municipal (www.camarapirassununga.sp.gov.br) e canal do *You Tube*, como opção de acesso ao cidadão, que também toma conhecimento, através do convite previamente divulgado na imprensa local.

Considerando a necessidade de disciplinar o uso de correio eletrônico (e-mail) para o envio de documentos de caráter informativo da Câmara Municipal de Pirassununga, como forma de desburocratizar o processo, tornando a entrega mais célere e eficiente, reduzindo custos com papel, impressão, mão de obra e postagem, oferecendo maior comodidade e conveniência ao cidadão para o acesso das informações e serviços públicos.

RESOLVE:

Pirassununga, 9 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

Art. 1º Fica disciplinado no âmbito da Câmara Municipal a utilização de correio eletrônico (e-mail) para o envio de documentos de caráter informativo, como meio célere e eficiente na forma de comunicação a distância.

§ 1º Poderão ser enviados por e-mail convites, ofícios de comunicação para eventos solenes, audiências públicas e demais convites para reuniões de interesse público e afins, mediante cadastro de endereço eletrônico pelo setor competente.

§ 2º Fica autorizada a criação de uma conta de e-mail específica para o envio de convites pela Câmara Municipal de Pirassununga.

Art. 2º Ficam designados os servidores ocupantes do emprego de Jornalista e Oficial Parlamentar, da Secretaria Geral da Câmara, para criação, atualização e controle do cadastro de endereços eletrônicos.

§ 1º Os Servidores designados deverão observar para a construção e controle do cadastro de endereços eletrônicos (e-mail), relacionar os órgãos públicos, entidades, autoridades civis e militares, associações de bairros, organizações sociais, pessoas físicas e jurídicas, entre outros, que forem necessários para efetivar a remessa de correspondência eletrônica disciplinada nesta Portaria.

§ 2º Os servidores responsáveis, em caso de eventual indisponibilidade de sistema ou de endereço eletrônico de destinatário, deverão mediante justificativa expressa, comunicar a Presidência da Câmara e ato contínuo, realizar a forma oficiosa de entrega.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

Pirassununga, 04 de setembro de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

SUSPENSÃO

Edital: 97/19. Processo Administrativo: 3612/19. Pregão Presencial: 84/19. Objeto: Registro de Preços de fórmulas alimentares para atender a população e Ordens Judiciais. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa a todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO. Pirassununga, 06 de setembro de 2019. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira.

Seção de Material

Processo Administrativo: 2164/18.
Modalidade: Chamada Pública nº 01/18.
Termo Aditivo nº 199/19. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 130/18.
Contratada: Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 09 de outubro de 2019.
Assinatura: 09/10/2019. **Objeto:** aquisição de suco de uva da Agricultura Familiar para o Setor de Merenda Escolar.6.

Pirassununga, 9 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

Processo Administrativo: 3361/19.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 351/19. Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93.
Extrato de contrato nº 118/19.
Contratada: SONDARELLO ENGENHARIA LTDA ME. **Valor:** R\$ 9.812,50 (nove mil, oitocentos e doze mil e cinquenta centavos). Vigência: 04 (quatro) meses a contar da assinatura. **Assinatura:** 04/09/2019. **Objeto:** sondagem de solo no futuro Aterro de Inertes e da Construção Civil. ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal
de Promoção Social**

**VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

Pirassununga, 11 de setembro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 04 de 13/08/2019

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei 4.470 de 09/08/2013, em reunião realizada no dia 13/08/2019 e considerando a Convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, pelo Decreto 7.378 de 20/08/2019 à ser realizada no dia 11 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º: Cria a Comissão Organizadora da **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, composta pelos Membros abaixo relacionados:

Fátima Ap. da Silva Aurélio de Campos	Presidente do COMAS
--	------------------------

Marcilei Ap. Conradi Villar	Vice- Presidente do COMAS
Sonia Irani Mangetti da Silva	Secretária Municipal de Promoção Social
Valéria Ap. Pereira Queiroz	Secretária Executiva do COMAS
Fabiana Cristina Paulino	Conselheira representante do Poder Público
Joaquim Miguel Pereira	Conselheiro representante da Sociedade Civil
Márcia Therezinha Thim	Assistente Social do Órgão Gestor
Letícia da Rosa Bavaresco	Assistente Social do CRAS – V.São Pedro
Hilciléia de Campos Scatolini	Assistente Social do CRAS – V.S Fé
Fernanda Aguiar de Melo	Assistente Social do CREAS
Priscila Morandi Valentim da Cunha	Apoio técnico
Lavinia da Silva	Apoio Técnico
Sandra Valéria Luizetti de S. Santos	Apoio Técnico

Artigo 2º: Para a operacionalização dessa Conferência, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos: I Secretaria Municipal de Promoção Social; II. Secretaria Executiva do COMAS; III. Secretaria Municipal de Educação Pirassununga, 26 de agosto de 2019
**FÁTIMA AP.SILVA AURÉLIO DE CAMPOS
Presidente**



Pirassununga, 9 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRASSUNUNGA – SP

RESOLUÇÃO Nº 01 de 09 de janeiro de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 4470, de 09 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO, o que rege a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência social – Resolução 78 de 22/06/2004;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS n.º 8.742 de 1993 – Capítulo II – Seção I, artigo 4º;

CONSIDERANDO, a reunião do COMAS no dia 09/01/2019 constante da Ata n.º 171;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2019;

ARTIGO 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 09 de janeiro 2019.

MARCILEI AP. CONRADI VILLAR

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SAEP

Contrato nº 069/2019.

CONTRATANTE: **SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.**

CONTRATADA: **MARTINS E PAVANI RADIOFUSÃO E PUBLICIDADE LTDA**

OBJETO: divulgação em caráter educacional, institucional, educativo e informativo e de orientação no uso racional da água, e outros serviços colocados a disposição da população.

Valor R\$ 6.000,00. Prazo 3 MESES. Modalidade Dispensa, assinatura 05 de setembro de 2019. João Alex Baldovinotti, – Superintendente

Contrato nº 070/2019.

CONTRATANTE: **SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.**

CONTRATADA: **GMR RADIOFUSÃO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.**

OBJETO: divulgação em caráter educacional, institucional, educativo e informativo e de orientação no uso racional da água, e outros serviços colocados a disposição da população.

Valor R\$ 6.000,00. Prazo 3 MESES. Modalidade Dispensa, assinatura 05 de setembro de 2019. João Alex Baldovinotti, – Superintendente

TERMO ADITIVO 053/2019

DECIMO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2019.

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

CONTRATADA: **AUTO POSTO J. PENA LTDA.**

OBJETO: fornecimento de combustível gasolina comum.

Fica aumentado o valor do litro da gasolina comum, passando de 3,65 para 4,22, conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Pregão Presencial 015/2018. Pirassununga, 09 de setembro de 2019. João Alex Baldovinotti – Superintendente.